

LEI Nº 1079/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretária Municipal de Educação, para aquisição de equipamentos e material permanente e a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, turismo e Meio Ambiente, para repasse financeiro a Associação Rural de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.122.0006.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

08.04.122.0016.2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 2.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita